



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 272, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 1.588/2023, de 4 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 170 de 05/09/2023; Portaria Ufersa/Gab nº 1.434/2025, de 9 de outubro de 2025; o Ofício nº 19/2025 – CCETIA-ANG (Protocolo: 23091.016267/2025-85), de 5 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a composição do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus Angicos*.

Parágrafo único. Designar os servidores Vanessa Danielle Santos Ferreira, Marcos Vinicius Cândido Henriques, Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior, Sileide de Oliveira Ramos, Osvaldo Nogueira de Sousa Neto e Lidiane Alves de Moraes como representantes docentes do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus Angicos*.

Art. 2º O Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus Angicos* passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Francisco Vieira de Oliveira.

II - Vice-Coordenadora do Curso:

Enai Taveira da Cunha.

III - Representantes Docentes:

a) Vanessa Danielle Santos Ferreira (Membro Titular – Núcleos de Conteúdos Comuns Obrigatórios);

b) Marcos Vinicius Cândido Henriques (Membro Titular – Núcleos de Conteúdos Comuns Obrigatórios);

c) Sileide de Oliveira Ramos (Membro Titular – Núcleos de Conteúdos Optativos);

d) Osvaldo Nogueira de Sousa Neto (Membro Titular – Núcleos de Conteúdos Optativos);

e) Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior (Membro Suplente – Núcleos de Conteúdos Comuns Obrigatórios); e,

f) Lidiane Alves de Moraes (Membro Suplente – Núcleos de Conteúdos Optativos).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 1.588/2023, de 4 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 170 de 05/09/2023 e Portaria Ufersa/Gab nº 1.434/2025, de 9 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

